



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quarta-feira • 31 de Março de 2021 • Ano • Nº 3086

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Nº 054/2021 - Alessandra Rocha Lopes.**
- **Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Nº 033/2021 – Mariana Veras Mesquita.**



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Contratos



### ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**n.º 054/2021**

**TERMO DE RESCISÃO E/OU  
DISTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE CORIBE - BAHIA E A  
SENHORA ALESSANDRA ROCHA  
LOPES.**

Pelo presente instrumento particular de Rescisão e/ou Distrato de Contrato Particular de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, que entre si celebram, por um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado Contratante, do outro lado a Profissional de Saúde a Senhora **Alessandra Rocha Lopes**, enfermeira, portadora do CPF sob n.º 030.344.995-07, documento de identidade n.º 13.492.554-83 SSP/BA e COREM n.º 294.554/BA, domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 29, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, têm entre si, justos e acordados o que mutuamente aceitam e outorgam a rescisão contratual, conforme segue a saber:

*CONSIDERANDO que não permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 054/2021, que ora é rescindido de forma amigável;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo de Rescisão;*

*CONSIDERANDO que o pleito de rescisão da Contratada e o aceite do Município de Coribe por não mais interessarem a continuidade da prestação dos serviços por ambas as partes.*

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão do Contrato n.º 054/2021 firmado em 11 de janeiro de 2021, cujo objetivo era a prestação de serviços de Coordenadora de enfermagem no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes, Fundo Municipal de Saúde, mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Em virtude de contrato celebrado sob n.º 054/2021, em 11 de janeiro de 2021, a contratada obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços de Coordenadora de enfermagem no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes, no período compreendido entre 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, em cujo período a contratada obrigou-se e comprometeu-se a trabalhar, e, em contraprestação desses serviços, recebendo o valor mensal de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), assim perfazendo o valor global do Contrato é de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Dentre as demais cláusulas do aludido contrato, prevê a *Cláusula Décima Primeira*, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, tratando-se de rescisão amigável sem o estabelecimento de multa por quaisquer das partes; todavia deverá ser realizados os pagamentos devidos pela execução do contrato até a presente data desta rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na *Cláusula Décima Primeira* do contrato em epígrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela parte *Contratada*, conforme ofício endereçado ao *Município-Contratante*, na pessoa da Secretária Municipal de Saúde – *Jacqueline Silva do Bomfim*, datada de 30 de março de 2021, e que fica fazendo parte integrante deste *instrumento de rescisão*, por não mais interessar à mesma a continuidade da prestação dos serviços contratados na condição de pessoa física, resolveu o *Fundo Municipal-Contratante*, acatar a manifestação de vontade da *Contratada*, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data, sem qualquer ônus para ambas as partes, porquanto sem a aplicação da multa estipulada, conforme prevista na *Cláusula Décima*.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Por estarem justos e acordados, assinam o presente *DISTRATO* e/ou *RESCISÃO CONTRATUAL*, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Coribe, Bahia, 31 de março de 2021.

Jacqueline Silva do Bomfim  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Alessandra Rocha Lopes  
CPF n.º 030.344.995-07  
CONTRATADA

Testemunha:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**n.º 033/2021**

**TERMO DE RESCISÃO E/OU  
DISTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE CORIBE - BAHIA E A  
SENHORA MARIANA VERAS  
MESQUITA**

Pelo presente instrumento particular de Rescisão e/ou Distrato de Contrato Particular de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, que entre si celebram, por um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado Contratante, do outro lado a Profissional de Saúde a Senhora **Mariana Veras Mesquita**, farmacêutica, portadora do CPF sob n.º 396.000.118-50, documento de identidade n.º 47.364.681-X SSP/SP, domiciliado na Avenida Monsenhor Montalvão, 267, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, têm entre si, justos e acordados o que mutuamente aceitam e outorgam a rescisão contratual, conforme segue a saber:

*CONSIDERANDO que não permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 033/2021, que ora é rescindido de forma amigável;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo de Rescisão;*

*CONSIDERANDO que o pleito de rescisão da Contratada e o aceite do Município de Coribe por não mais interessarem a continuidade da prestação dos serviços por ambas as partes.*

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão do Contrato n.º 033/2021 firmado em 08 de janeiro de 2021, cujo objetivo era a prestação de serviços na Diretoria Administrativa no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes, Fundo Municipal de Saúde, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Em virtude de contrato celebrado sob n.º 033/2021, em 08 de janeiro de 2021, a **contratada** obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços de Diretoria Administrativa no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes, no período compreendido entre *08 de janeiro a 31 de dezembro de 2021*, em cujo período a **contratada** obrigou-se e comprometeu-se a trabalhar, e, em contraprestação desses serviços, recebendo o valor mensal de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), assim perfazendo o valor global do Contrato é de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).



Av. Monsenhor Montalvão, s/nº - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2177  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

1



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Dentre as demais cláusulas do aludido contrato, prevê a *Cláusula Décima Primeira*, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, tratando-se de rescisão amigável sem o estabelecimento de multa por quaisquer das partes; todavia deverá ser realizados os pagamentos devidos pela execução do contrato até a presente data desta rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na *Cláusula Décima Primeira* do contrato em epígrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela parte *Contratada*, conforme carta endereçada ao *Município-Contratante*, na pessoa da Secretária Municipal de Saúde – *Jacqueline Silva do Bomfim*, datada de 30 de março de 2021, e que fica fazendo parte integrante deste *instrumento de rescisão*, por não mais interessar à mesma a continuidade da prestação dos serviços contratados na condição de pessoa física, resolveu o *Fundo Municipal-Contratante*, acatar a manifestação de vontade da *Contratada*, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data, sem qualquer ônus para ambas as partes, porquanto sem a aplicação da multa estipulada, conforme prevista na Cláusula Décima.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Por estarem justos e acordados, assinam o presente *DISTRATO* e/ou *RESCISÃO CONTRATUAL*, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Coribe, Bahia, 31 de março de 2021.

Jacqueline Silva do Bomfim  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Mariana Veras Mesquita  
CPF n.º 396.000.118-50  
CONTRATADA

Testemunha:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87